

**LEI MUNICIPAL N° 385/2023**

Altera a Lei nº 366, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, com a finalidade de adequar as diretrizes orçamentárias no que referir-se às políticas públicas demandadas pelo Programa “Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância”.

Art. 2º. Os Programas e Ações vinculados à “Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância” integrada as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023 onde as revisões ocorrerão nos seguintes objetivos:

- I - Programação Saúde Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;
- II - Programação Educação Pública, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância;
- III - Programação Assistência Social, estabelecendo-se diretriz específica à Primeira Infância.

Art. 3º. As responsabilidades, os prazos para implementação, mecanismos de acompanhamento e avaliação, e a alocação orçamentária seguirá o disposto abaixo:

I - Os responsáveis pela execução das ações do Programa “Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância” serão o prefeito municipal e os gestores dos Fundos Municipal de Assistência social, Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

II - O município terá até 31 de dezembro de 2023 para implantar de forma efetiva o Programa “Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância”.

IV - O chefe do executivo municipal deverá alocar os recursos orçamentários necessários ao Programa “Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância”.

Art. 4º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Wanderley Sousa Santos

Prefeito Municipal